



PUBLICADO NO DJE Nº 196
DE 13/10/21, PÁG. 4/6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 6 A 7 DE OUTUBRO DE 2021

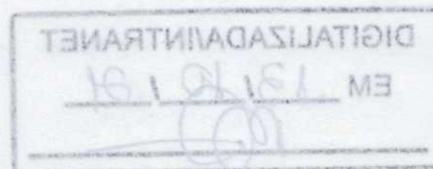
À zero hora do dia seis de outubro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600384-84.2020.6.02.0021, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Alcides Gusmão da Silva. Convocado, também, para participar do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600148-05.2020.6.02.0031, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário Substituto, Dr. Mário Jorge Uchôa Souza Filho. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600384-84.2020.6.02.0021 – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. ANTECIPADA. BRINDES. MATERIAL IMPRESSO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** UNIÃO DOS PALMARES/AL (21ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: SEBASTIÃO DE JESUS - PREFEITO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIÃO QUE VOCÊ MERECE" (CIDADANIA/PATRIOTA/PROS/PL/PSC/PROGRESSISTAS). ADVOGADO: GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO - AL0006556. ADVOGADO: FILIPE AUGUSTO POUZA DE ALMEIDA - AL16766. RECORRIDO: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL5032. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar suscitada pelo Recorrido e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, por considerar que os Recorrentes não impugnaram direta e especificamente os fundamentos da sentença, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Presidência do Desembargador Eleitoral Substituto Alcides Gusmão da Silva. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600260-26.2020.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** DOIS RIACHOS/AL (46ª ZONA ELEITORAL - CACIMBINHAS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: JOSÉ VANDERLEI FAUSTINO GOMES - VEREADOR. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, reformando a sentença recorrida para APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do Recorrente e afastar a determinação de recolhimento de recursos ao Erário, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600319-02.2020.6.02.0050** - RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** OURO BRANCO/AL (50ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: ELENILTON CARDOSO SOBRINHO - VEREADOR. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS - AL0013382. ADVOGADO: ANDERSON GABRIEL PADILHA ALVES MEIRA - AL0014208. ADVOGADO: GABRIEL DE FRANÇA RIBEIRO - AL0012660. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL0009460. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao Recurso, APROVANDO, COM RESSALVAS, as contas de campanha do Recorrente, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600148-05.2020.6.02.0031** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. CARRO DE SOM. JINGLES. **PROCEDÊNCIA.** PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MAJOR IZIDORO/AL (31ª ZONA ELEITORAL). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: MANOEL VIRGÍNIO DOS SANTOS - VEREADOR. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em EXTINGUIR o feito sem julgamento de mérito, com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto da Relatora. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Netto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600409-16.2020.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** BOCA DA MATA/AL (48ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: MARIA LEIDIANE AMORIM DA SILVA – VEREADORA. ADVOGADO: BERTOLDO BARBOSA DA SILVA NETO - AL0013548. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar de ausência de impugnação específica, com ofensa ao princípio da dialeticidade, razão pela qual deixam de conhecer o Recurso Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **EXCEÇÃO PJE Nº 0600078-14.2021.6.02.0011** – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. **PROCEDÊNCIA:** SIGILOSO. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. EXCIPIENTE: SIGILOSO. EXCEPTO: SIGILOSO. ADVOGADO: CAIO MELO LANDEOSI – AL 13.882. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER da presente Exceção de Suspeição em face do Magistrado da 11ª Zona Eleitoral, a fim de julgá-la IMPROCEDENTE em todos os seus termos, determinando o fim do sobrestamento do Processo nº 0600499-38.2020.6.02.0011 e o imediato prosseguimento do feito em seus ulteriores atos, conforme voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia sete de outubro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MÁRIO JORGE UCHÔA SOUZA FILHO *Mário Jorge Uchôa Souza Filho* Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 13 de outubro de 2021


DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM

12/10/21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Plêniar de Almeida Melo. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Neto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0000409-16.2020.6.02.0048 - RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO CARGO VEREADOR. DISAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. BOCA DA MATAVAL (8ª ZONA ELEITORAL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: MARIA LEIDIANE AMORIM DA SILVA - VEREADORA. ADVOGADO: BERTOLDO BARBOSA DA SILVA NETO - AL0013548. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOILHER a preliminar de ausência de impugnação específica, com ofensa ao princípio da dualidade, razão pela qual deixam de conhecer o Recurso Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **EXCEÇÃO PJE Nº 0000578-14.2021.6.02.0011 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. PROCEDÊNCIA. SIGILOS. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. EXCIPIENTE: SIGILOS EXCEPTO SIGILOS. ADVOGADO: CAIO MELO LAMBRINI - AL 13.882. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER da presente Exceção de suspeição em face do Magistrado da 11ª Zona Eleitoral, a fim de julgar IMPROCEDENTE em todos os seus termos, determinando o fim do sobrestamento do Processo nº 0000409-16.2020.6.02.0011 e o imediato prosseguimento do feito em seus ulteriores atos, conforme voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia sete de outubro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MARIO JORGE UCHOA - SOUZA FILHO, Coordenador de Acompanhamento e Registro Plêniar, fiz a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.****

Maceió, 13 de outubro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente